



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.629/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ZEZITO SILVA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **ZEZITO SILVA DE ALMEIDA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Everaldo Martins, nº 289, Bairro Bom Remédio, nesta cidade de Itaituba, Setor 004, Quadra 136, Lote 0330, cadastro imobiliário nº 17531, medindo 10,00 metros de frente e fundo por 29,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 290,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Everaldo Martins.
Lado Direito:	Pedro Narsalo F. da Silva - 280.
Lado Esquerdo:	Dinaide Dos Santos Nunes - 291.
Fundos:	Railce Regina Vieira - 282.

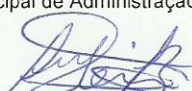
Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de janeiro de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração